

DESPACHO SECRETARIAL nº 133/2016

Referente ao protocolado nº 12.175.225-5.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 085/2016-GFS/SEDS (fl. 205 - prot.12.175.266-2 apenso) e nº 234/2016-DG/SEDS (fl. 207 - prot.12.175.266-2 apenso), **reconheço o dever de pagar**, a Luiz Carlos Almeida, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Laranjeiras do Sul, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**
em exercício